**INDICAÇÃO: /GVMA/CMC/2025**

**Cacoal, 30 de junho de 2025**

**AUTORA:** Vereadora **MARILANDE ALVES**

**INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL**, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei que altere a Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010**, especificamente para **revogar o § 2º do art. 79**, que atualmente **veda a acumulação da gratificação por desempenho de função aos servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo quando percebida com outras verbas.**

**JUSTIFICATIVA:**

A manutenção do § 2º do art. 79 da referida lei tem gerado distorções na aplicação do direito à gratificação por desempenho de função, prejudicando significativamente os servidores do cargo de Agente Administrativo. Estima-se que cerca de 80% desses profissionais estejam impedidos de receber a gratificação, mesmo desempenhando funções equivalentes àquelas realizadas por servidores atualmente contemplados.

Tal restrição afronta os princípios constitucionais da isonomia, da valorização do servidor público e da eficiência administrativa, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal. A revogação do dispositivo busca corrigir essa disparidade de tratamento, garantindo equidade no reconhecimento funcional e na política remuneratória dos servidores técnicos-administrativos.

Além disso, a alteração sugerida representa uma medida de justiça e valorização profissional, com impacto direto na motivação, desempenho e qualidade do serviço público prestado à população.

Por fim, propõe-se que os efeitos financeiros decorrentes da alteração legislativa tenham início a partir de 1º de janeiro de 2026, possibilitando o devido planejamento orçamentário e financeiro pela Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, solicita-se a análise e o acolhimento desta indicação pelo Poder Executivo, a fim de promover as adequações necessárias no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais.

**Atenciosamente,**

**Assinado por:**
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
30/06/2025 12:18:43

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 87185c2d-a1eb-4745-92e1-7e4fe2b3223b - Página 1/1